



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. Loureiro
1

-----*ACTA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:*-----

-----No dia vinte e três de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º Luis Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º Humberto Francisco da Rocha, Dr.º Mauricio António Vaz e Dr.º Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias Vereadores, a fim de se realizar a vigésima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

-----*DESLOCAÇÕES OFICIAIS:*- O Sr. Presidente deu conhecimento de que no próximo dia 28 se desloca a Belmonte, e nos dias 5 e 9 de Dezembro se desloca a Murça e ao Porto respectivamente.-----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Borges, também deu conhecimento que no dia 5 de Novembro se deslocou ao Porto.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

-----*1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1998:*- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado aprovar a referida Acta com 6 votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Dr.º Luis Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr.º Humberto Rocha, Dr.º Mauricio Vaz e uma abstenção da Dr.ª Dina Rodrigues Macias em virtude de não ter estado presente na anterior Reunião.-----

-----*2.- LEGISLAÇÃO:*- Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----Portaria n.º 930/98, de 24 de Outubro, que aprova o modelo de alvará de licença de utilização turística e o modelo de alvará de licença de utilização para serviços de restauração e de bebidas; e,-----

-----Lei n.º.67/98, de 26 de Outubro – Lei da Protecção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa à Directiva n.º. 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Outubro de 1995, relativamente à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e a livre circulação desses dados).-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----*3.-REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:*- Foi deliberado, por unanimidade, realizar uma Reunião Extraordinária para o dia 26 do corrente mês, pelas 21.00 horas com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----*PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999.*-----



Mb...
2

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bragança	----- 3 334 500\$00
----- ACD - Associação Desportiva de Coelhoso	----- 750 000\$00
----- Associação Jogos Populares do Distrito de Bragança	----- 75 000\$00
----- Associação para Melhoramentos Linha Verde de Izeda	----- 100 000\$00
----- Casa de Trás-os Montes e Alto Douro em Braga	----- 50 000\$00
----- Comissão Fabriqueira de S. Sebastião-Rabal	----- 200 000\$00
----- Comissão de Festas do Natal - Festa dos Rapazes de Aveleda	----- até ----- 50 000\$00
----- Escola Secundária de Emídio Garcia - Bragança - Projecto do Filme - "A Missão" de Roland Joffé	----- até 50 000\$00
----- Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge - Festa dos Rapazes de Varge	----- até ----- 30 000\$00
----- Motocruzeiro	----- 250 000\$00
----- Obra Social Padre Miguel	----- 350 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.11.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais:	----- 121 506 076\$40
----- Operações de Tesouraria:	----- 105 645 864\$50
----- Tomado conhecimento.	-----

----- **PRESENTE A PROPOSTA DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999.** -----

----- Presentes as propostas do Plano de Actividades e Orçamento Municipal para o ano económico de mil novecentos e noventa e nove, verificando-se que o Orçamento apresenta uma receita de dois milhões cento e cinquenta e seis mil e cem contos (2 156 100) e dois milhões duzentos e quarenta e dois mil e trezentos contos (2 242 300), respectivamente de receita corrente e de capital, sendo o seu total de quatro milhões trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos contos (4 398 400); e, um milhão oitocentos e dezoito mil e novecentos contos (1 818 900) e dois milhões quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos contos (2 579 500), respectivamente de despesa corrente e de capital, o que perfaz um total igual ao da receita. Depois de minuciosamente analisadas e debatidas, foi deliberado, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para o dia 26 de Novembro, a fim de continuar a sua apreciação dos citados documentos.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Mb...
3

(Acta No.28/98 de 23/11)

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 3314 à 3427/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 12 890 262\$00 (doze milhões oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e dois escudos), com excepção dos números 3316, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3358, 3359, 3362, 3365, 3371, 3373 e 3378, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **CONCURSOS:**-----

----- **PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL;**-----

----- Presente, para abertura, nos termos do art.57. do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março, o processo de concurso supra-mencionado.-----

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59 e 60 do já mencionado diploma, tendo elaborado um relatório, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

----- Dado o Sr. Presidente da, já referida, Comissão de Análise, Sr.Vereador Fernando Manuel Garcia Freixo, ter informado que, das cinco firmas consultadas, só ter havido duas concorrentes e ambas terem ficado excluídas, em virtude de não obedecerem aos requisitos do art.8 ponto 8.5. do programa de concurso (enviaram proposta e documentos no mesmo envelope), a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, abrir novo concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do citado diploma.-----

TAXAS E LICENÇAS

----- **TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:** - Presente a Tabela em epígrafe, para o ano de 1999, da qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida tabela.-----

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea a) do n. 3, do artigo 51 e da alínea 1) do n. 2, do artigo 39, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

M. B. Santos
4

(Acta No.28/98 de 23/11)

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art.19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei no.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Dec.Lei no. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----

- CONTABILIDADE -

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS:** Presente um ofício n.19 da Junta de Freguesia de Macedo do Mato, solicitando uma transferência no montante de 377 700\$00 para a ajuda da construção de pontões na localidade de Macedo do Mato.-----

----- Deliberado, por unanimidade, transferir a importância solicitada.-----

----- **EMPRESA DO JORNAL DE NOTÍCIAS - PROVAS DE CICLISMO/1999: "VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA" E "VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO"** : Presente um ofício datado de 20 de Novembro de 1998 do Jornal de Notícias, propondo a realização de um Final de Etapa e Início de outra referente à Volta a Portugal em Bicicleta e Prólogo da Volta a Portugal do Futuro.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pelo Jornal de Notícias, mediante o pagamento da quantia de oito milhões de escudos acrescido de IVA. O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que a Região de Turismo do Nordeste Transmontano, suportará a importância de 1.000.000\$00, que será deduzido no valor total a suportar pela Câmara Municipal de Bragança.-----

TAXAS E LICENÇAS

----- **LOJAS DA PRAÇA DO MERCADO (ADJUDICAÇÃO)** : -----

----- De acordo com a arrematação feita no dia 22 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o direito de ocupação, por três anos, as seguintes lojas, mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam: -----

----- Loja n. 43, a Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, pela importância de 5.100\$00; -----

----- Loja (Talho) n. 2/3, a César Augusto Veloso Alves, pela importância de 10.500\$00; -----

----- Loja n. 51, a Maria da Glória do Nascimento, pela importância de 5.100\$00; -----

----- Loja n. 69, a Maria Alice Brás Gonçalves, pela importância de 5.100\$00. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
5/8

Acta nº 23/11/98

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442791, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

----- PROJECTO PEDIP/ AIP/ NERBA –Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento da necessidade de proceder à rectificação, quanto á forma, das condições de cedência de um terreno ao NERBA por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e um e aprovação da Assembleia Municipal em sua Sessão ordinária de vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e um, em virtude de este ter necessidade de dar continuidade ao projecto supramencionado e que resulta na emissão de um alvará tendo em vista a identificação correcta da sua cedência, passando a ter a seguinte redacção:-

----- 1:- Foi deliberado, por unanimidade, ceder a título gratuito ao NERBA o terreno propriedade desta Câmara Municipal, sito no Alto das Cantarias, Freguesia da Samil, com a área total de 16.500 m2, que confronta de Norte com Zona Industrial das Cantarias, Sul com Carlos Alberto Celas, Nascente com Estrada Nacional 15 e Poente com Jesuino Augusto Celas, para a elaboração do seu Projecto de Infraestruturas de Apoio às estruturas associativas empresariais, distribuído pelos seguintes lotes:-----

----- LOTE VINTE E UM:- Com a área de seis mil metros quadrados a confrontar de Norte com lotes um a quinze e logradouro público, de Sul com Rua Pública e logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e Logradouro Público e de Poente com lote vinte e dois, onde se encontram construídas as instalações vendidas à AIP/NERBA, sem recurso a hasta Pública, pela importância de cinquenta mil contos:-----

----- LOTE VINTE E DOIS :- Com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados , a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Logradouro Público, Nascente com lote quinze , Lote vinte e um e Logradouro Público e de Poente com lote vinte e três, que poderá ser destinado á construção de um Edifício composto de rés-do-chão e dois andares com uma área coberta de oitocentos metros quadrados:-----

----- LOTE VINTE E TRÊS :- Com a área de oito mil e quinhentos metros quadrados a confrontar de Norte com lote vinte e dois, de Sul com Carlos Alberto Celas de Nascente com Rua Pública e Logradouro Público e de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio M.
6

Poente com Jesuino Augusto Celas, que poderá ser para a construção de um edifício destinado a serviços, composto de Rés-do-chão e dois andares com uma área máxima coberta de mil metros quadrados.-----

----- 2 – As áreas previstas no projecto poderão vir a ser utilizadas por esta Câmara Municipal para acções que venha a promover no âmbito do desenvolvimento regional, até ao limite de três meses por ano:-----

----- 3 – Não poderá ser dado destino diferente ao previsto para a referida área cedida e as obras a realizar deverão iniciar-se no prazo limite de dois anos a partir da presente data:-----

----- 4 – O não cumprimento de qualquer das cláusulas ou a dissolução do NERBA, implica a reversão para esta Câmara Municipal do referido terreno e das instalações com todas as benfeitorias neles efectuadas, ficando sem direito a qualquer indemnização:-----

----- 5- Foi também deliberado, por unanimidade dar conhecimento à Assembleia Municipal, desta rectificação.-----



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

23 DE NOVEMBRO DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - **AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LECTIVO 1998/1999** - Conforme a informação da Técnica Superior de Serviço Social depois de contactar a Sra. Delegada Escolar e tendo em atenção as verbas entregues por escalão em anos transactos a crianças carênciadas das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e E.B.Ms. do Concelho, para compra de livros e material escolar, deliberou esta Câmara, por unanimidade atribuir os seguintes valores:-----
----- Cinco mil e quinhentos escudos (5.500\$00) por aluno para o escalão A e três mil e quinhentos escudos (3.500\$00) para o escalão B. Sendo 2.766.500\$00 (Dois milhões setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos escudos) relativos ao Escalão A e 108.500\$00 (cento e oito mil e quinhentos escudos) para o escalão B. perfazendo um total de 2.875.000\$00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil escudos).-----

----- 2. - **SERVIÇO DE REFEIÇÕES A CRIANÇAS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ALOJAMENTO DE UM ALUNO DE RIO DE ONOR** - A Técnica Superior de Serviço Social depois de contactar os professores das respectivas Escolas e nos casos necessários os encarregados de educação propõe: " Por motivo de encerramento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de crianças que têm de se deslocar de outras localidades sendo necessário servir-lhe suplemento alimentar e nalguns casos almoço ou alojamento. Há também situações de crianças muito carênciadas que cito, "vão para a Escola sem comer nada e sem a garantia de encontrarem comida quando regressarem a casa, facto que se reflecte no aproveitamento escolar".-----

----- " Vivendo estas crianças e as suas famílias em situações socio-económicas muito difíceis, sendo as crianças as maiores vítimas".-----

----- Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir 180\$00/aluno/dia para os suplementos alimentares, 500\$00/aluno/dia para os almoços servidos a um aluno, sendo sendo participados dois ou mais alunos em 450\$00/aluno/dia.-----

----- Deliberou ainda esta Câmara Municipal, por unanimidade, para as situações de alojamento atribuir 19.500\$00 por mês e por aluno.-----

----- 1º- Escola de Sortes: suplemento alimentar servido por OLEMA DAMIÃO a cinco alunos:-----

----- 1º. Período lectivo - 55.800\$00 -----

----- 2º. Período lectivo - 51.300\$00 -----

----- 3º. Período lectivo - 50.400\$00 -----

----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 157.500\$00 -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Arbuto lus
8

(Acta da Reunião de 23/11/98 - Div. Ac. Social)

----- 2. Escola de Viduedo - Suplemento alimentar ser-
vido por OLEMA DAMIÃO a três alunos:-----
----- 1º. Período lectivo - 33.480\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 30.780\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 30.240\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 94.500\$00 -----
----- 3. Escola de Sarzeda - Suplemento alimentar servi-
do a 9 nove alunos.-----
----- 1º. Período lectivo - 100.440\$00-----
----- 2º. Período lectivo - 92.340\$00-----
----- 3º. Período lectivo - 90.720\$00-----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 283.500\$00 -----
----- 4. Escola da Mãe de Água - Suplemento alimentar pa-
ra 32 alunos.-----
----- 1º. Período lectivo - 357.120\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 328.320\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 322.560\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 1.008.000\$00-----
----- 5. Escola das Beatas - Suplemento alimentar para 13
alunos.-----
----- 1º. Período lectivo - 145.080\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 133.380\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 131.040\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 409.500\$00-----
----- 6. Escola do Toural - Suplemento alimentar para 5
alunos.-----
----- 1º. Período lectivo 55.800\$00 -----
----- 2º. Período lectivo 51.300\$00 -----
----- 3º. Período lectivo 50.400\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 157.500\$00 -----
----- 7. Escola de Fontes - Serviço de almoços para 6
alunos que se deslocam do Parâmio e de Maças servidos por MA-
RIA DE LURDES LANÇÃO.-----
----- 1º. Período lectivo - 167.400\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 153.900\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 151.200\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 472.500\$00 -----
----- 8. Escola de Izeda - Almoço servido no refeitório da
Escola E. B. 2,3 de Izeda para 3 alunos da Escola do 1º do
Ensino Basico de Izeda - 200\$00/refeição/aluno.-----
----- 1º. Período lectivo 37.200\$00 -----
----- 2º. Período lectivo 34.200\$00 -----
----- 3º. Período lectivo 33.600\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 105.000\$00 -----
----- 9. - Escola de Pinela - suplemento alimentar para
para 6 alunos servido por HELENA DA ENCARNAÇÃO SÁ:-----
----- Primeiro período lectivo - 66.960\$00,-----
----- Segundo período lectivo - 61.560\$00,-----
----- Terceiro período lectivo - 66.480\$00.-----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/1999 - 189.000\$00.-----
----- 10. Escola de Vale de Lamas:-----
----- a) Almoço para um aluno que se desloca de Aveleda:-
----- 1º. Período lectivo - 31.000\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 28.500\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 28.000\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 87.500\$00 -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Maria José
9

(Acta da Reunião de 23/11/98 - Div. Ac. Social)

----- b) Suplemento alimentar para dois alunos -----
----- 1º. Período lectivo - 22.320\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 20.520\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 20.160\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 63.000\$00 -----
----- Suplementos e almoços servidos por MARIA CÂNDIDA
RODRIGUES.-----
----- 11. Escola de Espinhosela - Almoços para 7 alunos
que se deslocam de Cova de Lua, Gondezende e para uma criança
muito carênciada de Espinhosela servidos pelo Centro de Dia
de Espinhosela.-----
----- 1º. Período lectivo - 194.060\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 178.410\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 175.280\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 547.760\$00 -----
----- 12. Escola do Campo Redondo _ Suplemento alimentar
para 7 alunos.-----
----- 1º. Período lectivo - 78.120\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 71.820\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 70.560\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 220.500\$00 -----
----- 13. Escola de Serapicos - Suplemento alimentar para
8 alunos.-----
----- 1º. Período lectivo - 89.280\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 82.080\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 80.640\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 252.000\$00 -----
----- 14. Escola de Sacoias - Almoço e suplemento alimen-
tar para um aluno que se desloca de Aveleda.-----
----- a) Suplemento alimentar:-----
----- 1º. Período lectivo - 11.600\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 10.260\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 10.080\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 31.940\$00 -----
----- b) Almoço-----
----- 1º. Período lectivo - 31.000\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 28.500\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 28.000\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 87.500\$00 -----
----- 15. Escola de Nogueira - Almoço para um aluno que
reside a 6 Km. de distância da Escola servido por LUZIA DA
CONCEIÇÃO RAMOS.-----
----- 1º. Período lectivo - 27.900\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 25.650\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 25.200\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 78.750\$00 -----
----- 16. Desloca-se de Vila Nova para Bragança (para a
Escola da Mãe de Água) por motivo de encerramento da Escola
um aluno sendo-lhe fornecido o almoço por ROSA CORREIA.-----
----- 1º. Período lectivo - 31.000\$00 -----
----- 2º. Período lectivo - 28.500\$00 -----
----- 3º. Período lectivo - 28.000\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 87.500\$00 -----
----- 17. Escola de Castrelos - Almoço para um aluno que
se desloca da Ponte de Castrelos servido por MARIA DA CONCEI-



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. Augusto
10

(Acta da Reunião de 23/11/98 - Div. Ac. Social)

ÇÃO ALVES FERREIRA.-----
----- 1°. Período lectivo - 31.000\$00 -----
----- 2°. Período lectivo - 28.500\$00 -----
----- 3°. Período lectivo - 28.000\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 87.500\$00 -----
----- 18. Por motivo de encerramento da Escola de Rio de Onor, a aluna SANDRINA PRETO VICENTE a frequentar o 2° ano do Ensino, Básico na Escola da Estacada está alojada na Residência para Estudantes no Bairro da Estacada, atribuindo-se-lhe para pagamento do alojamento a quantia de 19.500\$00/mês.-----
----- Pais da aluna - FRANCISCO AUGUSTO VICENTE e MARIA DA CONCEIÇÃO PRETO.-----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 195.000\$00 -----
----- 19. Cantina da Escola de Quintanilha - 6 alunos ---
----- Mais foi deliberado, por unanimidade atribuir 220\$00/refeição/aluno à mencionada escola. Os pais apoiam com legumes, frutas e ovos.-----
----- 1°. Período lectivo - 81.840\$00 -----
----- 2°. Período lectivo - 75.240\$00 -----
----- 3°. Período lectivo - 73.900\$00 -----
----- TOTAL PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - 231.000\$00 -----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que os suplementos alimentares dos alunos das escolas desta cidade seriam fornecidos pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Bragança.-----
----- TOTAL GERAL PARA O ANO LECTIVO 1998/1999 - 4.846.950\$00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SEI MIL NOVECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS. -----

----- 3. - TRANSPORTES ESCOLARES REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1998/1999: Em virtude de se tratar de agregados familiares economicamente carenciados e conforme informação da Técnica Superior de Serviço Social, foi deliberado, por unanimidade, conceder redução no preço dos passes escolares (com efeitos retroactivos a partir do início do ano escolar) de:-----
----- TIAGO FILIPE LOPES MARTINS, residente na Avenida das Cantarias,-----
----- SANDRINA SOFIA AGUIAR CEPEDA, residente em Castanheira,-----
----- JOEL FERNANDO FÉLIX RIBEIRO, residente no Bairro de São Sebastião,-----
----- SUSETE MARIA SANTOS CUNHA, residente em Coelhoso (frequenta a Escola E.B. 2-3 de Izeda),-----
----- SÓNIA MARISA FREI RODRIGUES, residente em Lanção,-----
----- AMADEU LUÍS RIO GONÇALVES, residente em Coelhoso (frequenta a Escola E.B. 2-3 de Izeda).-----
----- As mencionadas participações constituem encargo para a Câmara Municipal na ordem de 106.724\$00 (cento e seis mil setecentos e vinte e quatro escudos).-----



ACTA N.28 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.- SEMINÁRIO "GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS".-----

--Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico, é enviado a Reunião de Câmara o assunto em epígrafe, solicitando autorização para a frequência do referido Seminário nos dias 3 e 4 de Dezembro do corrente ano, o pagamento da respectiva inscrição bem como das ajudas de custo a que tiver direito e abono para transporte em carreira de serviço público.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, retirar o presente assunto da reunião.-----

--2.-SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MONTESINHO E RIO DE ONOR.----

--Pelo Chefe de Divisão são enviados a Reunião de Câmara os projectos de Saneamento Básico nas aldeias de Montesinho e Rio de Onor, ambos elaborados no âmbito destes Serviços, propondo-se a respectiva aprovação.-----
--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar os projectos supra referenciados e referentes às aldeias de Montesinho e Rio de Onor.-----

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR - 3 FASE -
ESCALÃO DE MONTEZINHO/GRALHAS
ACORDO EXTRA JUDICIAL.

--Pelo chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara, para conhecimento e ratificação o Acordo Extra Judicial estabelecido em 10.11.98 com o Consórcio "Fomento/Cobetar, relativo ao aproveitamento referido em epígrafe.-----
--Após análise e discussão foi deliberado com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Dr. Luis Manuel M. Moreira Afonso, Dra. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr. Mauricio Vaz e Dra. Dina Rodrigues, ratificar o respectivo Acordo Extra Judicial.-----



DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.-REFORÇO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS.-----

--Pelo Chefe de Divisão é remetida a reunião de Câmara informação sobre o assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve, para efeitos de apreciação e deliberação. Assim:-----
"A-Por deliberação de 03 de Março de 1998, foi autorizado a realização de horas extras até ao limite de 5000h durante o ano de 1998. Informo que esse limite está a ser atingido, já que até 30.09.98 foram pagas 4.929,5 horas. De acordo com tarefas programadas até ao final do ano pede-se autorização do reforço em 1500 horas à realização de horas extraordinárias.-
-B-Por deliberação de 10 de Março de 1998, foi autorizado a realização de horas extra pela Secção de Cultura e Desporto até ao limite de 1000 durante o ano de 1998. Informo que esse limite já foi atingido em 30.09.98, pedindo autorização do reforço em 800 horas à realização de horas extraordinárias".-
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar as horas propostas de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente.-----



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 23.11.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 – Cemitério de Alimonde :- Presente para aprovação um pedido de trabalhos a mais para:

1.1 – Escavação e vazadouro da plataforma no valor de 998 400\$00;

1.2 - Pedido de autorização para a colocação de água para o cemitério, como trabalhos a mais no valor de 525.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto referido no ponto 1.1

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no que diz respeito ao abastecimento de água ao cemitério que orça no montante de 525.000\$00.

2 – Prolongamento dos emissários de águas residuais da Cidade de Bragança :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 8 no valor com IVA de 12 635 137\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 10 739 866\$00 bem como autorizar o seu pagamento à firma Camilo de Sousa Mota & Filhos, S A .

Esta importância resulta após dedução percentual do valor de adiantamento no montante de 1 805 020\$00 mais IVA o que perfaz a importância de 10.635.137\$00.

3 – E.M. 521 de Bragança às Quintas da Seara em Bragança :- Presente um pedido de indemnização referente à execução de um muro de vedação por corte do terreno, bem como o derrube de árvores de fruto no valor de 2.750.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 2 750 000\$00 relativo à indemnização por prejuízos causados no terreno e pelo derrube de 25 oliveiras, pertencentes ao Sr. Francisco Pires Afonso.

4 – Prolongamento da Av. do Sabor :- Pedido de indemnização apresentado pelo Sr. Avelino António Fernandes e D^a. Maria Teresa Fernandes Massa, relativo ao derrube de árvores e corte no abastecimento de água à sua propriedade, no valor de 582.500\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 582 500\$00 relativa à indemnização por prejuízos causados aos proprietários referidos em epígrafe.



5 – Pavimentação de Arruamentos nos Bairros das Cantarias e Campo Redondo :- Presente um ofício da firma Construções S. Jorge, S A, a solicitar autorização para substituição dos reforços de garantia retidos no auto nº.2, por garantia bancária no valor de 542 523\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida substituição dos reforços de garantia por garantia bancária nº. 1000053210 do Banco Português do Atlântico no valor de 542 523\$00.

6 – Infraestruturas da Quinta da Braguinha :- Presentes para aprovação os autos de medição de trabalhos nº. 5 A, no valor com IVA de 18.879.812\$00 incluindo trabalhos a mais no valor de 3.267.154\$00+IVA e 4 B, no valor com IVA de 31 114 097\$00 incluindo trabalhos a mais no valor de 6.642.212\$00+IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos autos de medição de trabalhos incluindo trabalhos a mais, bem como autorizar o seu pagamento.

7 – Arranjo Urbanístico da Zona de Lazer do Lameiro dos Calaias /Coxa / Brasileira :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 7 no valor com IVA de 20 671 054\$00 que após dedução percentual do adiantamento a sua totalidade será de 17 777 105\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.7 referido em epígrafe no valor de 17 777 105\$00 bem como autorizar o seu pagamento à firma Soares da Costa, S A .

8 – ETAR de Bragança :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.4 no valor com IVA de 24 121 750\$00

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.4 no valor com IVA de 24 121 750\$00 que após dedução percentual do reembolso no valor de 4 824 350\$00 perfaz a importância de 20 262 270\$00 bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio Cisdouro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 6 492 519\$00, incluídos no referido auto.

9 – Execução de Passeios na Cidade :- Presente um ofício da firma adjudicatária da obra, a solicitar a substituição dos reforços de garantia, retidos nos autos de medição de 5 a 18 inclusivé, por seguro caução, no valor de 3.915.968\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos de medição nºs 5 a 18 no valor total de 3.915.968\$00 por seguro caução com a apólice nº.07-80-301628, da Companhia de Seguros AXA Seguros, de igual valor.



10 – Execução de Calçada a Cubos de Granito no Grupo Norte :-
Solicitação por parte da Junta de Freguesia de Espinhosela da substituição do calcetamento de meia rua prevista para terroso, por uma outra localizada em Espinhosela.

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto, para prestação de melhores esclarecimentos.

11 – Pavimentação de Ruas em Diversas Localidades – Baçal S. Julião :-
Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.9 no valor com IVA de 3 407 764\$00 bem como a aprovação de trabalhos a mais no valor de 6.214.950\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.9, no valor com IVA de 3 407 764\$00 e proceder ao seu pagamento à firma Cisdouro, Limitada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 6 214 950\$00.

12 – Rede de Saneamento de Milhão e Paçó de Rio Frio :- Presente para aprovação, uma informação da Divisão de Obras, a solicitar autorização para a realização de trabalhos a mais na ampliação da rede de águas na povoação de Milhão, orçando estes trabalhos em 650.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos referidos trabalhos a mais no valor de 650.000\$00.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

PAVIMENTAÇÕES A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS – SAMIL, CABEÇA BOA, LANÇÃO, VIDOEDO, PAÇÓ, PARADINHA DE OUTEIRO E PARADINHA NOVA:- Presente um ofício da firma adjudicatária a solicitar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos de medição de 1 a 11, no valor de 2 608 210\$00, por seguro caução de igual valor.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos atrás referidos, por seguro caução de igual montante.



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

1 - AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR DE RASTOS CATERPILLAR, MODELO D6H PSII ADJUDICADO À FIRMA S.T.E.T EM 4 DE MARÇO DE 1996 COM ESCRITURA DE 14 DE MAIO DE 1996 - LIBERTAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO: Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação:

"Por desnecessário a esta Câmara Municipal, uma vez decorrido o prazo de garantia de aquisição da referida máquina, propõe-se a libertação dos seguintes seguros caução, relativo aos 5% do valor da aquisição:

Seguro caução com a apólice n.º 7419614921032, no valor de 1 400 000\$00 e seguro caução com a apólice n.º 7419614921196, no valor de 133 641\$00, emitido pela MAPFRE CAUCION Y CREDITO – Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA em vinte e sete de Março e seis de Maio de 1996, respectivamente."

Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento dos referidos seguros caução de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

2 - AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR DE RASTOS CATERPILLAR, MODELO D6 HPSDSXL" ADJUDICADO À FIRMA S.T.E.T EM 14 DE OUTUBRO DE 1996 COM ESCRITURA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997 - LIBERTAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO: Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação:

"Por desnecessário a esta Câmara Municipal, uma vez decorrido o prazo de garantia de aquisição da referida máquina, propõe-se a libertação do seguro caução com a apólice n.º 7419614922052, no valor de 1 732 500\$00, emitido pela MAPFRE CAUCION Y CREDITO – Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA em vinte de Novembro de 1996, relativo aos 5% do valor da aquisição."

Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento do referido seguro caução de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

3 - ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:

3.1- ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE N.º 146 À FIRMA E.T.E – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda: - Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação:



“Em 8 de Março de 1993 foi adjudicado o lote 165 à firma acima referenciada, tendo sido pagos 640 000\$00 e apresentada garantia bancária no valor de 360 000\$00 relativa ao incentivo financeiro concedido, para o pagamento integral do lote.

Por deliberação de 13 de Fevereiro de 1995, foi aceite o pedido da firma E.T.E., no sentido de devolver o lote 165 à Câmara Municipal, por este não oferecer as condições ao investimento pretendido, tendo-lhe sido reservado o lote 105 e 106.

Para efeitos de pagamento foi ainda deliberado proceder ao acerto de verbas com o dinheiro pago aquando da adjudicação do lote 165. Mas tal acerto não se chegou a verificar uma vez que nunca foi feita a adjudicação do lote 105 e 106.

Por deliberação de 16 de Outubro de 1995 foram anuladas as reservas dos lotes 105 e 106, tendo sido reservado o lote 146 por um período de 30 dias.

Como até à presente data não houve qualquer evolução no processo e depois de contactos feitos com a firma e esta ter manifestado interesse em investir a curto prazo, propõe-se a adjudicação definitiva do lote 146, devendo para pagamento do mesmo ser feita uma restituição da verba paga pelo lote 165 que se juntará à Garantia Bancária em posse desta Câmara Municipal ficando assim feito o pagamento integral do lote 146.”

Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda o lote n.º 146 da Zona Industrial das Cantarias, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

3.2 – ANULAÇÃO DE RESERVA DO LOTE 206 E ATRIBUIÇÃO DO MESMO LOTE: Presente o respectivo processo acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento:

“ Propõe-se a anulação da reserva do lote n.º 206 à firma Fepronor, Lda, reservado em 19 de Maio de 1997, por não ter procedido ao pagamento do lote e anulação da deliberação de 11 de Maio de 1998 em virtude de o Sr. Manuel João Afonso proprietário do lote 199, até ao momento, não ter cumprido a referida deliberação.

O processo do lote 199, propriedade do Sr. Manuel João Afonso, encontra-se no Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, por deliberação de 14 de Setembro de 1998, para desenvolver o processo com vista à tomada de posse do referido lote.

Logo que se verifique a tomada de posse do lote 199 pela Câmara Municipal, poderá esta se assim o entender e conforme intenção da deliberação de 11/05/98, proceder à reserva do lote 199 à firma Fepronor, Lda.

Mais se propõe, que o lote 206 seja reservado à firma Pavi-Nordeste, Lda adjudicatária do lote contíguo 207/209, em virtude desta firma necessitar de mais área para instalar a actividade pretendida (Industria de artefactos de cimento).”

Após análise e discussão, foi deliberado com 6 votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Manoel
18

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADES:

ALDA DOS SANTOS LOUSADA FEITOR, residente no Quartel da G.N.R., Moradia-5, Bragança, apresentou requerimento em, 20/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício num terreno sito em Couto de Limãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A parcela de terreno onde pretende construir não possui a área mínima permitida e descrita no Regulamento do PDM, Quadro-6, onde deverá ter 5.000m². Assim é de indeferir a pretensão.” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

JOÃO CARLOS CORREIA AFONSO, residente no loteamento Daniel e Carmo, Lote-15/16, r/c, Esq.º, Bragança, apresentou requerimento em, 14/10/98, a solicitar informação prévia acerca da viabilidade de construção duma habitação e instalações de apoio à actividade agrária, num terreno sito no Lugar do Couto de Limãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1- O terreno onde se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano, possui 7.100m² e não está incluído na RAN nem na REN. 2 – De acordo com o quadro 6 do regulamento do PDM, cumpre as dimensões mínimas (5.000m²) para se poder construir a habitação e a instalação de apoio à actividade agrária, assim como os índices máximos de construção (300m² e 5% da área total do terreno) respectivamente. 3 – As construções confinam com a via pública (E.M.). 4 – Face ao exposto pode ser concedida viabilidade de construção”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES TEIXEIRA, residente na Rua do Paço, n.º18, Bragança, apresentou requerimento em, 24/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício (armazém de materiais de construção), num terreno sito na Zona Industrial, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O armazém que se pretende construir, situa-se fora do loteamento industrial mas como é contíguo a este, não se vê qualquer inconveniente em construir-se um pavilhão com as dimensões propostas (46.00x44.00), com cave e r/c”. -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Humberto Francisco da Rocha
19

MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA, residente em Coelhooso, Bragança, apresentou requerimento em, 21/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de reconstrução de um edifício sito em Vale da Igreja, Coelhooso, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O terreno situa-se fora do perímetro urbano da aldeia de Coelhooso. Não está incluído na RAN ou REN. A parcela possui mais de 5.000m². Pode autorizar-se uma habitação com a área de construção máxima de 300m² e até dois pisos, conforme Regulamento do PDM, Quadro-6".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, não participou na discussão nem na votação.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

JOSÉ ALEXANDRE BRAZ, residente na Rua dos Luziadas, Lote-31, Sta. Comba de Rossas, Bragança, apresentou requerimento em, 03/11/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 176/97, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto já foi aprovado em reunião de Câmara de 09/10/97. O projecto continua a merecer aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

QUINTA DAS COVAS Lda, com sede em Gimonde, Bragança, apresentou requerimento em, 21/10/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 167/94, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O processo teve aditamento aprovado em reunião de Câmara de 23/06/97. Teve parecer favorável da DSB em 7/01/98. Foi-lhe atribuída a qualificação de Tipico pela DGT. Continua a merecer aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

NELSON DA CRUZ RODRIGUES, residente em Edrosa, apresentou requerimento em, 04/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 229/96, do edifício sito na Urbanização Vale Churido, Lote-202, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O requerente apresenta um projecto para construção de um anexo com a área de 37.00m². Segundo o alvará de loteamento apenas pode construir o anexo com 20.00m². Sendo assim é de indeferir a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, Lda., com sede na Av.ª Sá Carneiro, Lote-1, Bragança, apresentou requerimento em, 13/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

M. Lourenço
20

aditamento ao processo 161/96, do edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote-62, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O aditamento refere-se a pequenas alterações ao projecto inicial. Continua a cumprir todos os regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, Lda., com sede na Av.ª Sá Carneiro, Lote-1, Bragança, apresentou requerimento em, 13/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 163/96, do edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote-63, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O aditamento refere-se a pequenas alterações ao projecto inicial. Continua a cumprir todos os regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, Lda., com sede na Av.ª Sá Carneiro, Lote-1, Bragança, apresentou requerimento em, 13/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 160/96, do edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote-64, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O aditamento refere-se a pequenas alterações ao projecto inicial. Continua a cumprir todos os regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

MARIA AMÉLIA BARREIRA, residente em Sarzeda, apresentou requerimento em, 04/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 06/98, do edifício sito em Sarzeda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O aditamento apresentado refere-se a alterações ao projecto aprovado em R.C. de 24/03/98. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA, residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º30, Bragança, apresentou requerimento em, 12/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 62/95, do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote-167, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Possui projecto aprovado de arquitectura em R.C. de 8.6.98. Apresenta aditamento de uma cave que sai fora da mancha de implantação prevista na acarta de ordenamento da zona Industrial. Propõe-se o seu indeferimento".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

ANTERO DOS INOCENTES PIRES, residente na Rua João da Silva, 8, 6.º Dr.º B, Lisboa, apresentou requerimento em, 02/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 138/96, do edifício sito em Montesinho, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Possui projecto foi licenciado em 7/04/97. Apresenta



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Mário Faria
21

aditamento de pequenas alterações à proposta inicial. Continua a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

DANIEL AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA, residente em Grijó de Parada, Bragança, apresentou requerimento em, 26/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

RUI PAULO FERNANDES PEREIRA, residente no loteamento Sta. Apolónia, Lote-C, 2.º Drt.º, Bragança, apresentou requerimento em, 28/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Lugar do Estudante, Freguesia de Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia unifamiliar, em terreno para o qual possui viabilidade aprovada em 12/10/98. Porventura por lapso a cozinha não comunica com as restantes dependências da habitação, o que deverá ser revisto o projecto neste aspecto. Propõe-se o seu indeferimento".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

HIPÓLITO AUGUSTO DOS SANTOS VALENTE, residente na Av.ª das Cantarias, Rua-K, n.º11, Bragança, apresentou requerimento em, 29/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Lugar de Vale de Espinho, Freguesia de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma vivenda geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

LUIS JOSÉ PEREIRA COELHO E OUTRO, residente em Mogadouro na Urbanização Fonte Nova, 5-A, apresentou requerimento em, 23/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento S.Bartolomeu, Lote-18 Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

M. João Tavares
22

LUIS JOSÉ PEREIRA COELHO E OUTRO, residente em Mogadouro na Urbanização Fonte Nova, 5-A, apresentou requerimento em, 23/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento S.Bartolomeu, Lote-19 Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-1, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-2, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento”-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Manoel
23

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-4, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-5, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-6, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento” -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL
(Acta n.º28, de 23/11)

M. Augusto R. V.
24

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-7, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 14, 1.ºB, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Campo Redondo, Lote-8, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada, titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Não cumpre no entanto o ponto 15.1 do alvará de loteamento, onde prevê que as garagens sejam executadas ao fundo do logradouro. Não apresenta ainda alguns elementos constantes da portaria n.º1115-B/94, n.2, alíneas c), f) e h). Propõe-se o seu indeferimento”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

JAIME AUGUSTO RUIVO, com residência na Rua Almirante Reis, n.º12, 2.ºE, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento do Plantório, Lote-5, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada, titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.

EDITE DA CONCEIÇÃO CARVALHO TOMÉ, residente na Urbanização Rubacar, Lote-44, Bragança, apresentou requerimento em, 10/07/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício em Palácios, Freguesia de S.Julião de Palácios, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a uma adaptação de construção existentes na zona antiga da aldeia de Palácios. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

M. João
25

CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES LDA, com sede no Br.º S. Tiago, Lote-6, Bragança, apresentou requerimento em, 04/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Lote-103, em Vale de Alvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Merece aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

“LAVANDARIA MODERNA DE BRAGANÇA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede no R/C Esq.º, Lote-F, no Loteamento Apolónia Lda., Bragança, apresentou requerimento em, 20/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a adaptação da loja comercial a lavandaria tradicional, sita no R/C Esq.º, Lote-F, Fracção, no Loteamento Apolónia Lda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à adaptação de uma loja comercial a lavandaria. Cumpre o alvará de loteamento e RGEU. Propõe-se a sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

CERTIDÕES:

ALVARO AUGUSTO GARCIA, residente no Loteamento Artur Mirandela, Rua-B, Lote-A3, em Bragança, apresentou requerimento em, 15/11/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Loteamento da Rica Fé – Vale de Álvaro, lote-19, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 22/09/97, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

ALVARO AUGUSTO GARCIA, residente no Loteamento Artur Mirandela, Rua-B, Lote-A3, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/11/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Loteamento da Rica Fé – Vale de Álvaro, lote-17, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 03/03/98, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação”-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

M. António
26

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

MÁRIO XAVIER PIRES, residente no Br.º dos Formarigos, em Bragança, apresentou requerimento em, 29/10/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Boavista – zona da Sé Nova, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 10/05/98, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 3 fracções (A a C), destinadas a Garagem Individual; 1 fracção (D), destinada a Actividade Comercial, 3 fracções (E a G), destinadas a Habitação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----

VISTORIAS:

VISTORIAS ÀS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS:

Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta, subscrita pelo senhor Director de Departamento de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“ Dada a frequente verificação de situações de execução de ligações de águas pluviais aos colectores públicos de esgotos, originando alguns problemas ao nível da gestão de caudais e posteriormente o seu tratamento, propõe-se que muito embora a apresentação da declaração do Técnico conforme e nos termos previstos no n.º4 do art.º26.º do Dec.Lei n.º445/91, de 20 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Dec.Lei n.º250/94, de 15 de Outubro, se passe a fazer obrigatoriamente vistoria por parte da D.S.B., pelo menos às ligações prediais de esgotos e águas pluviais, antes da emissão da licença de habitabilidade”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, a proposta apresentada, de acordo com a informação do Director de Departamento de Obras e Urbanismo.-----

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 16/11/98, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

MANUEL FERNANDO AFONSO GONÇALVES, - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote-30/31, titulado pelo alvará de loteamento n.º1/85, rectificado pelo alvará n.º4/97, localizado na zona de Rubacar, estacada, foram objecto de recepção definitiva em R.C. de 2/4/90.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **ratificar** a referida certidão.-----



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----
- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 06.11.98 a 19.11.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Manuel dos Santos Gonçalves	Proc.º n.º193/98	Proc. Novo
Anabela Fernandes Gonçalves	Proc.º n.º207/98	Proc. Novo
Henrique de Jesus Marçal	Proc.º n.º239/93	Nova Licença
Cáritas Diocesanas de Bragança	Proc.º n.º171/93	Proc. Novo
David & Nuno Lda.	Proc.º n.º209/93	Aditamento
Domingos Bernardo Fernandes	Proc.º n.º124/98	Proc. Novo
Jorge Alberto Vaz Pires	Proc.º n.º182/96	Aditamento
Salsa – Restaurante Tipico Lda	Proc.º n.º80/98	Proc. Novo
César José Pereira Fernandes	Proc.º n.º200/98	Proc. Novo
Ramiro Pinheiro Alves	Proc.º n.º139/98	Proc. Novo
Carlos Oliveira dos Santos	Proc.º n.º32/98	Proc. Novo
Manuel António A. Calçada	Proc.º n.º70/98	Proc. Novo
Maria Carmelina G. Rodrigues	Proc.º n.º20/98	Nova Licença
José Manuel Fernandes Torrão	Proc.º n.º126/95	Proc. Novo
António Carlos Alves Gonçalves	Proc.º n.º213/98	Proc. Novo
Luis Manuel Machado Rodrigues	Proc.º n.º86/66	Aditamento

---- tomado conhecimento.-----

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

RECAUCHUTAGEM CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA, DE LUIS ANTÓNIO MARTINS, residente na Rua Eng.º Amaro da Costa, n.º8, Bragança, apresentou requerimento em, 28/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício num terreno sito no lugar de Lamas de Cima, junto à Serrelharia Serrana, Freguesia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O terreno situa-se fora da zona urbana da cidade de Bragança e da aldeia de Nogueira, não está incluído na área da REN e RAN, contudo estes casos dever-se-iam canalizar para a zona industrial, no sentido de não vir a criar pequenos pólos isolados, sem quaisquer infraestruturas. No local já existem construções de pavilhões o que nos leva a pensar poder autorizar-se a construção de um edifício para transferência de instalações que hoje funcionam dentro da cidade e que se desejaria retirar. Propõe-se viabilizar a construção pretendida, devendo o requerente apresentar um estudo prévio para que se possa analisar e posteriormente dar parecer definitivo."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.-----



PROMOSUCESSO, Lda, com sede na Av.ª Sá Carneiro, 24, 1.ºD, Bragança, apresentou requerimento em, 03/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento da Supinorte, na Zona do B.º da Coxa/Formarigos, Lote-5, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto não cumpre o ponto 20.1 do alvará de loteamento, em que a área de construção dos andares excede em cada um 18m² (18x3=54m²) a área máxima permitida. É de indeferir, devendo o projecto ser revisto”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ANTÓNIO AUGUSTO TEIXEIRA, residente na Zona das Beatas, Lote-3, r/c Dr.º Bragança, apresentou requerimento em, 11/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de uma garagem, na Zona das Beatas, Lote-3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da legalização duma garagem situada em logradouro pertencente ao requerente. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.

HORÁCIO VALENTIM CRISÓSTOMO, residente no Br.º Vale de Prados, Caixa 101, Bragança, apresentou requerimento em, 30/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício, em Vale de Alvaro, Lote-1 “Ruivo Batista & Sá Lda.”, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado não cumpre com o estipulado no alvará de loteamento nos seguintes pontos: 23.1 – Os andares excedem a área de construção permitida 140m² +10%=154m² – área no projecto 175m², portanto mais 21m²; 25.1 – A cota do piso do r/c não deverá ser superior a meio metro em relação à cota do passeio no meio do lote, o projecto apresentado 0,90m + 0,40m. Será de indeferir, devendo o projecto ser revisto neste ponto”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do arrt.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ANTÓNIO JÚLIO PARADA, residente em Izeda, Rua da Calha, n.º11, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício, na Rua Prado Vezo, E.N. 317, Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado, referente à construção de moradia isolada, sita em terreno dentro da área urbana da Vila de Izeda (zona de expansão por colmatação), cumpre os requisitos do PDM, RGEU e esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.

ADRIANO MIRANDA, residente na Av.ª Sá Carneiro, Lote-B, Bragança, apresentou requerimento em, 18/11/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 167/95, em virtude de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

M. Jesus M.
29

não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto tinha sido aprovado em reunião de Câmara de 13/10/97 e não tendo sido possível entregar os projectos das especialidades dentro dos prazo legal 180 dias e pretendendo nova aprovação verifica-se que o mesmo pode ser aprovado devendo o requerente entregar aquando da apresentação dos projectos de especialidade, documento comprovativo da posse do terreno actual registado na Conservatória do registo Predial aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de urbanismo.

JOÃO LAURINDO JESUS SILVA, residente no Br.º da Estacada, Rua-D, n.º13, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 80/74, para ampliação do edifício sito no Br.º da Estacada, Rua-D, n.º13, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Analisado o projecto verificamos que a obra que se pretende realizar em benefício da resistência da lage do tecto e execução de uma varanda poderá ser realizada, dentro dos limites de área já existentes e não ampliada nem com a execução de pilares no muro anteriormente licenciado unicamente para reforçar a resistência de um muro de pedras que delimitam o lote. Deverá o processo ser revisto”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, FÁTIMA VAZ NEVES, residente na Rua Alexandre Herculano, 179, 1.ºEsq.º, Bragança, apresentou requerimento em, 20/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/94, para adaptação da fracção sita na Rua do Loreto, n.º73, r/c Esq.º, Bragança, para laboratório de análises, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Será de indeferir. O projecto deverá ser revisto no que diz respeito às instalações sanitárias em que as sanitas devem estar separadas e individualizadas em relação às outras peças sanitárias ”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS TOUÇAS, apresentou requerimento em, 29/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma capela em honra da Nossa Senhora do Bom Caminho, num terreno contíguo à estrada de Donai, cruzamento com a estrada de Bragança/Vinhais acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto elaborado por técnico desta Câmara Municipal, conforme deliberação, a edificar em terreno cedido pela Câmara Municipal, reúne condições para poder ser aprovado”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-los do pagamento das respectivas taxas.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Manoel
30

HOTEL S.JOSÉ DO NORDESTE, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º15, Bragança, tendo instalado uma cobertura em estrutura metálica junto ao café do referido hotel, vem responder, em 01/10/98, à manifestação de indeferimento, de 14/09/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Mantém-se o teor do parecer emitido pela D.U. em 12/09/98, que levou a manifestação de indeferimento, em 14/09/98. Esclarece-se que não se faz referência à publicidade já que a estrutura será de retirar. Quando se fala noutra alternativa, amovível, ou fácil remoção, referimo-nos aos guarda sois utilizados frequentemente em esplanadas com várias dimensões, já que se trata de um recinto unicamente utilizado para esplanada sazonal”.-- ---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder o prazo de 30 dias, a contar da notificação, da presente deliberação, para proceder à sua remoção.-----

LOTEAMENTOS:

De **MANUEL BASÍLIO MELES**, residente nos Quatro Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 20/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento de um terreno sito na Zona dos Quatro Caminhos/Av.ª Cidade de Zamora, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1- O terreno, com uma área de 4.250m², que se pretende lotear, situa-se em área prevista no PDM como área de expansão habitacional cumprindo o disposto no ponto 4 do artigo 8 do Regulamento do PDM; 2- O loteamento prevê a constituição de dois lotes: LOTE 1 – Com a área de 416m² para construção urbana de edifício geminado composto por uma ou mais caves destinadas a garagens privativas, rés do chão destinado a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas e sete andares destinados a habitação multifamiliar com um máximo de 3 fogos por piso, num total de 21 fogos. LOTE 2 – Com a área de 476m² para construção urbana de edifício geminado composto por uma ou mais caves destinadas a garagens privativas, ré do chão destinado a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas e sete andares destinados a habitação multifamiliar com um máximo de 4 fogos, num total de 28 fogos. É perfeitamente aceitável o tipo de ocupação proposto dado cumprir com o PDM e estudo indicativo da Câmara Municipal para o futuro desenvolvimento da zona; 3- o número de lugares previstos para estacionamento estão de acordo com os exigidos pelo Quadro 2 do artigo 10.º do Regulamento do PDM.

Previstos: 58 lugares em estrutura edificada

36 lugares à superfície

Exigidos: Em estrutura edificada (privados)

1 lote com 3 fogos por piso x 7 = 21 lugares

1 lote com 4 fogos por piso x 7 = 28 lugares

2 lotes com 1 piso comercial – 892m²/100m² = 9 lugares

TOTAL = 58 lugares

À superfície (publica)



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

M. Lourenço
31

2 lotes com 1 piso comercial – $892\text{m}^2/25\text{m}^2 = 36$ lugares

4- De acordo com o disposto na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro será devida à Câmara Municipal a cedência de 4.128m^2 de terreno para áreas verdes publicas e equipamento.

2 lotes de hab. multif. = 7 pisos $(493\text{m}^2 + 559\text{m}^2)/120\text{m}^2(25\text{m}^2+35\text{m}^2)=3.682\text{m}^2$

2 lotes c/ comércio = 1 piso $(416\text{m}^2 + 476\text{m}^2)/100\text{m}^2(25\text{m}^2+25\text{m}^2)=446\text{m}^2$

Total da área a ceder – 4.128m^2

Há a subtrair uma área de 984m^2 cedida à Câmara Municipal para arruamentos:

1- Prolongamento da Av. Cidade de Zamora – área d) = 702m^2

2- Arruamento posterior – R. Quatro Caminhos – área c) = 282m^2

Total = $4.128\text{m}^2 - 984\text{m}^2 = 3.144\text{m}^2$

O loteador terá de compensar a Câmara Municipal em numerário, em virtude de não haver área livre para as cedências, e conforme Tabela de Taxas e Licenças, no valor de $5.000\text{\$/m}^2$.

$4.128\text{m}^2 - 984\text{m}^2 = 3.144\text{m}^2 \times 5.000\text{\$} = 15.720.000\text{\$}$

5- O loteador cederá à Câmara Municipal as seguintes áreas para o domínio privado do Município e para posterior complemento de lotes para construção urbana no valor acordado de $60.000\text{\$/m}^2$.

Área a) = $67\text{m}^2 \times 60.000\text{\$} = 4.020.000\text{\$}$

Área b) = $36\text{m}^2 \times 60.000\text{\$} = 2.160.000\text{\$}$

Total = $6.180.000\text{\$}$

6 – Assim o loteador terá de compensar a Câmara Municipal em numerário no valor da diferença do ponto 4 e 5 ou seja de $9.540.000\text{\$}$.

$15.720.000 - 6.180.000 = 9.540.000\text{\$}$

7 – O loteador compromete-se a executar todas as infraestruturas necessárias, conforme desenho em planta excepto a pavimentação do arruamento do prolongamento da Av. Cidade de Zamora já executado pela Câmara Municipal e a Rua dos Quatro Caminhos.

Propõe-se assim a aprovação do presente loteamento.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, o referido projecto de loteamento.-----

Presente a minuta para a alteração ao alvará de loteamento, n.º 11/93, em nome de, Câmara Municipal, sito em S.Lourenço, Alto das Cantarias:-----

---- **Um** - No uso da competência que me confere a alinea b) do artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e



quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licenciamento de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **Câmara Municipal de Bragança**, aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, relativo à área de trinta e seis mil quinhentos e onze metros quadrados, somatório de uma área coberta de cinco mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados e uma área descoberta de trinta mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados, de um terreno com uma área total de quarenta mil metros quadrados, sito em S. Lourenço – Alto das Cantarias na Freguesia de Samil, Conselho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com caminho publico, de Sul com Carlos Alberto Celas, de Nascente com Estrada Nacional 15 e de Poente com Jesuíno Augusto Celas, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Samil sob o artigo cento e noventa e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número quinhentos e onze de seis de Agosto de mil novecentos e noventa e um.-----

Dois - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

----- **Três** - O estudo do loteamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor. -----

----- **Quatro** – o local já possui infraestruturas realizadas pela Câmara Municipal. -----

----- **Cinco** – A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

----- **Seis** – É autorizada a constituição de nove lotes de terreno para construção urbana, numerados de quinze a vinte e três, identificados respectivamente com as áreas e confrontações seguintes: -----

Lote Quinze – Com a área de setecentos e quarenta metros quadrados a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote vinte e um, de Nascente com logradouro público e de Poente com lote vinte e dois.-----

Lote Dezasseis – Com a área de quinhentos e dez metros quadrados a confrontar de Norte com Henrique de Jesus Marçal, de Sul com rua pública, de Nascente com lote dezassete e de Poente com rua pública.-----

Lote Dezassete – Com a área de quinhentos e dez metros quadrados a confrontar de Norte com Henrique de Jesus Marçal, de Sul com rua pública, de Nascente com lote dezoito e de Poente com lote dezasseis.-----

Lote Dezoito – Com a área de seiscentos e doze metros quadrados a confrontar de Norte com Henrique de Jesus Marçal, de Sul com rua pública, de Nascente com lote dezassete e de Poente com lote dezanove.-----

Lote Dezanove – Com a área de seiscentos e doze metros quadrados a confrontar de Norte com Henrique de Jesus Marçal, de Sul com rua pública, de Nascente com lote vinte e de Poente com lote dezoito.-----

Lote Vinte – Com a área de seiscentos e doze metros quadrados a confrontar de Norte com Henrique de Jesus Marçal, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote dezanove.-----

Lote Vinte e Um – Com a área de seis mil metros quadrados a confrontar de Norte com lote um a quinze e logradouro público, de Sul com rua pública e logradouro público, de Nascente com rua pública e logradouro público e de Poente com lote vinte e dois.-----

Lote Vinte e Dois – Com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com lote quinze, lote vinte e um e logradouro público e de Poente com lote vinte e três.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Alvará
33

Lote Vinte e Três – Com a área de oito mil e quinhentos metros quadrados a confrontar de Norte com lote vinte e dois, de Sul com Carlos Alberto Celas, de Nascente com rua pública e logradouro público e de Poente com Jesuíno Augusto Celas.-----

-----**Sete** – No lote vinte e um agora formado pela junção da área existente coberta de cinco mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados e de cento e setenta e oito metros quadrados retirados da área descoberta de trinta mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados, está construído um edifício composto por pavilhões de dois pisos e uma área de 3 pisos destinada a serviços, com um total de área de implantação de cinco mil e quatrocentos metros quadrados e logradouro de seiscentos metros quadrados.-----

-----**Oito** – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

-----**Oito ponto Um** - No lote quinze poderá ser construído um edifício destinado a indústria ou serviços, composto de rés do chão e andar com uma área coberta de setecentos e quarenta metros quadrados.-----

-----**Oito ponto Dois** - Nos lotes dezasseis e dezassete poderão construir-se edifícios destinados a indústria ou armazéns, compostos por rés do chão e andar com uma área coberta igual à área do lote, quinhentos e dez metros quadrados.-----

-----**Oito ponto Três** - Nos lotes dezoito a vinte poderão construir-se edifícios destinados a indústria ou armazéns, compostos por rés do chão e andar com uma área coberta igual à área do lote, seiscentos e doze metros quadrados.-----

-----**Oito ponto Quatro** - No lote vinte e dois poderá construir-se edifício destinado a serviços, compostos por rés do chão e dois andares com uma área coberta de oitocentos metros quadrados.--

-----**Oito ponto Cinco** - No lote vinte e três poderá ser construído edifício destinado a serviços, compostos por rés do chão e dois andares com uma área máxima coberta de mil metros quadrados.-

-----**Oito ponto Seis** - Nos lotes quinze a vinte e vinte e três, poderá ser construída uma cave que não ultrapasse a área respectiva coberta.-----

-----**Oito ponto Sete** - Nos lotes quinze, dezasseis, vinte e vinte e dois, as construções neles projectadas serão geminadas, nos lotes dezassete a dezanove serão em banda contínua e no lote vinte e três será isolada.-----

-----**Oito ponto Oito** – A área de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, para o lote vinte e três poderá ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do rés do chão.-----

-----**Oito ponto Nove** – Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público no meio do lote seja superior a um metro.-----

-----**Oito ponto Dez** – Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

-----**Nove** – A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----**Nove ponto Um** - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três, do mesmo diploma.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

Antonio J. M.
34

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** as alterações previstas na presente minuta.-----

- **Presente a minuta para a emissão de alvará de loteamento, em nome de, Daniel Francisco dos Santos Carneiro Gonçalves, sito na Zona do Britelo, Freguesia de Donai:**-----

---- **Um** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **Daniel Francisco dos Santos Carneiro Gonçalves**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de dezoito mil metros quadrados, sito na Zona de Britelo na Freguesia de Donai deste Concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com José dos Santos Gomes, de Sul com Estrada Nacional, de Nascente com Mário Ferreira e de poente com António Gomes, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Donai sob o artigo mil quinhentos e trinta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trezentos e um de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e três.-----

Dois - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.-----

---- **Três** - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor. Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.-----

----**Quatro** - As infraestruturas já se encontram executadas pela Câmara Municipal na antiga Estrada Nacional, que corresponde hoje à Av. Abade de Baçal, devendo o loteador e em conformidade com a alínea a) da Secção B do artigo 23.º (14.º) da Secção VI da Tabela de Taxas e Licenças, pagar à Câmara Municipal o correspondente a dois mil escudos por metro quadrado da área bruta construída, excluindo caves, garagens e anexos num total de um milhão quatrocentos e quarenta mil escudos correspondente a setecentos e vinte metros quadrados.-----

----**Cinco** - A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

----**Seis** - É autorizada a constituição de três lotes de terreno urbano, numerados de um a três, identificados respectivamente com as áreas e confrontações seguintes:-----

Lote Um - Com a área de setecentos e vinte e oito metros quadrados a confrontar de Norte e Nascente com Mário Ferreira, de Sul com a Av. Abade de Baçal e de Poente com lote dois.-----

Lote Dois - Com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados a confrontar de Norte com o próprio, de Sul com a Av. Abade de Baçal, de Nascente com lote um, e de Poente com lote três.-----

Lote Três - Com a área de quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados a confrontar de Norte com o próprio, de Sul com a Av. Abade de Baçal, de Nascente com lote dois, e de Poente com António Gomes.-----

----**Sete** - Em conformidade com o preceituado no parágrafo cinco do artigo dezasseis do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, previa-se a cedência da área de cento e oitenta metros quadrados, o



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

35

loteador não prevendo a cedência da tal área será a Câmara Municipal compensada pelo pagamento em numerário conforme Tabela de Taxas e Licenças a quantia de 3.600.000\$00 correspondentes a 5.000\$00/m² (720m²x5.000\$00), calculada em conformidade com a Portaria mil cento e oitenta e dois barra noventa e dois de vinte e dois de Dezembro, para áreas verdes e de equipamento colectivo. O loteador não previu esta cedência de área, devendo compensar a Câmara Municipal com o pagamento no valor de cinco mil escudos por metro quadrado e num total de novecentos mil escudos, conforme alínea b) da Secção B do Artigo 23.º(14.º) da Secção VI da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança.-----

-----**Oito** – Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, o loteador pagará ainda à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do Artigo 23.º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os artigos dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, sobre a área bruta de construção de setecentos e vinte metros quadrados (trezentos escudos por metro quadrado).-----

-----**Nove** – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às seguintes condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

-----**Nove ponto Um** – Nos lotes poderão ser construídos edifícios isolados compostos de cave, rés do chão e um andar.-----

-----**Nove ponto Dois** – A área de construção autorizada para cada piso será de cento e vinte metros. Nos lotes poderão ser construídos edifícios isolados compostos de cave, rés do chão e um andar.-----

-----**Nove ponto Três** – As áreas de construção de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão Ter um acréscimo de até dez por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do rés do chão.-----

-----**Nove ponto Quatro** - Os edifícios a construir devem ser destinadas a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, ou outro diferente de habitação.-----

-----**Nove ponto Cinco** – As garagens deverão ser construídas no fundo do lote ou integradas no edifício.-----

-----**Nove ponto Seis** – Poderá ser autorizado, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso nem exceda uma área coberta de vinte metros quadrados. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

-----**Nove ponto Sete** – Poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.-----

-----**Nove ponto Oito** – A concepção das coberturas é livre.-----

-----**Nove ponto Nove** – Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

-----**Nove ponto Dez** – Não será permitida que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote seja superior a meio metro.-----

-----**Nove ponto Onze** – Será autorizada a junção de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim formados.-----

-----**Dez** - A área do terreno loteado é de mil setecentos e vinte e sete metros quadrados. Não foram cedidas áreas para zonas verdes e equipamento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º28, de 23/11)

António F. M.
36

-----**Onze** – A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----**Onze ponto Um** - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três, do mesmo diploma.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, a presente minuta.-----



(Acta nº 28/98, de 23/11 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.---



